

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária / Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas / Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins - [Ato nº 72, de 28 de Agosto de 2018](#)**

Torna público os resultados dos processos pós-registro de produtos fitossanitários.

**2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - [Portaria nº 219, de 28 de Agosto de 2018](#)**

Submete à Consulta Pública, pelo prazo de 90 dias, a proposta de instrução normativa, apresentada em anexo à Portaria, com o objetivo de modernizar as normas para avaliação das viabilidades técnica e econômica para fins de fomento e de fiscalização das entidades turfísticas.

As sugestões deverão ser apresentadas no formato de planilha editável, conforme exemplo anexo à portaria, e deverão ser enviados para o e-mail: [comissao.bea@agricultura.gov.br](mailto:comissao.bea@agricultura.gov.br).

Dos dispositivos descritos em proposta, destacam-se:

- Avaliação da Viabilidade Técnica;
- Avaliação da Viabilidade Econômica;

**3 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Política Agrícola - [Portaria nº 207, de 28 de Agosto de 2018](#)**

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de algodão herbáceo, ano-safra 2018/2019, nos seguintes Estados:

- no [Estado de São Paulo](#);
- no [Estado de Goiás](#);

**4 - Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - [Extratos de Pareceres Técnicos nº 5.955 a 6.006/2018](#) pg 22**

Torna público os processos julgados pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio com relação às atividades envolvendo organismos geneticamente modificados (OGMs).

**5 - Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - [Despacho de 29 de Agosto de 2018](#)**

Torna público, após decisão da CTNBio que ficam cancelados os seguintes processos de liberação planejada no meio ambiente: nº. 01250.031981/2017-12 e nº 01200.001820/2016-09.

**6 - Ministério da Fazenda /Comissão de Valores Mobiliários - [Retificação](#)**

Realiza as seguintes retificações na [CVM Nº 600/18](#), que trata sobre o regime dos Certificados de

Recebíveis do Agronegócio objeto de oferta pública de distribuição.

Das alterações, destacam-se:

- no § 2º do art. 3º, onde se lê “§ 2º O produto agropecuário in natura referido no § 2º é aquele...”, leia-se “§ 2º O produto agropecuário in natura referido no § 1º é aquele...”; e
- no § 3º do art. 3º, onde se lê “§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, equipara-se ao produto agropecuário in natura os subprodutos ou resíduos que, mediante o beneficiamento ou industrialização rudimentar referidos no § 3º, surgem...”, leia-se “§ 3º Para efeito do disposto no § 1º, equipara-se ao produto agropecuário in natura os subprodutos ou resíduos que, mediante o beneficiamento ou industrialização rudimentar referidos no § 2º, surgem . . . ”.

**7 - Ministério da Fazenda / Conselho Nacional de Política Fazendária - [Despacho nº 111, de 29 de Agosto de 2018](#)**

Publica Protocolos celebrados entre os Estados, das quais são de interesse:

- Protocolo ICMS 55/18, de 29 de Agosto de 2018 - Altera o Protocolo [ICMS 55/13](#), que dispõe sobre medidas que visam controlar a circulação de café em grão cru ou em coco.

**8 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 2.344, de 29 de Agosto de 2018](#)**

Inclui a “Obs. 5: Exclusão das embalagens primárias inferiores a 1 kg e embalagens hidrossolúveis inferiores a 0,5 kg de produtos formulados à base de acefato, em decorrência dos encaminhamentos após a reavaliação toxicológica deste ingrediente ativo”, na monografia do ingrediente ativo **A02 - ACEFATO**.

**9 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 2.345, de 29 de Agosto de 2018](#)**

Inclui a Cepa IBSBF 323; corrige o texto do intervalo de segurança de “não determinado devido à natureza do produto”, para “Não determinado em função da não necessidade de estipular o limite Máximo de resíduo (LMR) para este ingrediente ativo”; corrigir o texto intervalo de segurança de “4 horas ou até a secagem da calda”, para “ Não determinado em função da não necessidade de estipular o limite Máximo de resíduo (LMR) para este ingrediente ativo”, na monografia do ingrediente ativo **B49 - BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS**.

**10 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 2.346, de 29 de Agosto de 2018](#)**

Inclui as culturas de eucalipto e pinus na modalidade de emprego em pré e pós-emergência como uso não alimentar, na monografia do ingrediente ativo **C32 - CLETODIM**.

### ***Exonerações e Nomeações***

#### **Ministério do Meio Ambiente - [Portarias de 28 de Agosto de 2018](#)**

- Nomeia **Raul Xavier de Oliveira** para exercer o cargo de Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Combate ao Desmatamento, Degradação Florestal e Queimadas, da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas.

#### **Ministério do Meio Ambiente - [Portaria nº 353, de 29 de Agosto de 2018](#)**

Designa membros para compor o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.